

trabalhos; CONSIDERANDO que encontra-se concluída a atividade de classificação dos processos de contas anual e processos individuais, anteriores a 2003, sendo necessário a referida comissão prosseguir com a instrução dos processos, cujo saldo remanescente é da ordem de 344, de acordo com último levantamento realizado pela SECEX. RESOLVE: Art.1º **RENOVAR a Comissão Especial** para Instrução de Processos de Prestação de Contas Anual e Processos Individuais Anteriores a 2003. Art.2º Ficam designados os **SERVIDORES** Daniel do Vale Dantas, Analista de Controle Externo Ref. 6, David Camarço Martins Pinheiro, Analista de Controle Externo Ref. 6, Louiz Herminyo Borges de Carvalho, Analista de Controle Externo Ref. 1, Luciana Barbosa Queiroz, Analista de Controle Externo Ref. 1, Rubens César Parente Nogueira, Técnico de Controle Externo Ref. 11, Adriana Maria Pinheiro de Almeida, Analista de Controle Externo Ref. 1, para atuarem, sem prejuízos das suas atividades, como membros desta Comissão Especial, concedendo-lhes a gratificação de que trata o art.3º da Lei nº14.746/2010, fixando-a em R\$2.343,56. §1º A gratificação de que trata este artigo não será devida durante os afastamentos e licenças do servidor, exceto quanto aos afastamentos previstos nos incisos I, II, III, X, XIII e XV do Art.68 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. §2º Serão descontadas do valor da gratificação as faltas não justificadas, assim caracterizadas quando da existência de débito mensal de carga horária superior a 1.200 minutos. Art.3º Os servidores relacionados no artigo anterior se submeterão à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e terão as suas atividades distribuídas entre os trabalhos desenvolvidos em suas respectivas unidades de exercício e nesta Comissão. Art.4º Este Ato da Presidência entrará em vigor desde 1º de outubro e vigorará até 31 de dezembro de 2014. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em Fortaleza, aos 09 de outubro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº406/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº11830/2014-9-TC; RESOLVE conceder, na conformidade do Laudo nº2014/039123, de 07 de outubro de 2014, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, a **GIOVANNA AUGUSTA MOURA ADJAFRE**, Técnico de Controle Externo Ref.11, 40 (quarenta) dias de **licença para tratamento de saúde**, em prorrogação, com vencimentos integrais, na forma dos arts.80, inciso I, 82 e 88 da Lei nº9.826/74, desde 24 de setembro de 2014. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº407/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº11901/2014-6-TC; RESOLVE conceder a **CLÉA SABINO DE MATOS BRITO BESSA**, Analista de

Controle Externo Ref. 06, da Secretaria Geral deste Tribunal, a **prorrogação de 60 (sessenta) dias de sua licença gestante**, a partir de 20/01/2015, com vencimentos integrais, nos termos do art.100, §1º da Lei nº9.826/74, alterado pela Lei nº13.881/07. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº408/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº12120/2014-5-TC; RESOLVE conceder no período de 20/10/2014 a 24/10/2014, a **KEILA LOPES VIANA**, Analista de Controle Externo Ref. 20, 05 (cinco) dias de sua **licença especial**, referente ao quinquênio de 08/1/1992 a 08/1/1997 nos termos do art.105, §3º, e art.107, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, em vigor à época em que foi adquirido o direito ao referido benefício. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº409/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº11520/2014-5-TC; RESOLVE conceder, na conformidade do Laudo nº2014/039128, de 7 de outubro de 2014, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, a **DANUSA MOTA TOMÉ**, Analista de Controle Externo Ref.01, 10 (dez) dias de **licença** para tratamento de saúde, com vencimentos integrais, na forma dos arts.80, inciso I, e 88 da Lei nº9.826/74, desde 17 de setembro de 2014. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº410/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao **SERVIDOR** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, relacionado no Anexo Único, desta Portaria, que implementou o estágio probatório, tendo em vista o cumprimento dos requisitos previstos nos §§1º e 2º do art.5º e 6º da Resolução Administrativa nº05/2013, na Resolução nº3.079/2007, alterada pela Resolução Administrativa nº04/2012, D.O.E. de 3/8/2012, em vigor no interstício 01/08/2012 a 31/07/2014, e na Lei nº13.783/2006, D.O.E. de 27/6/2006, alterada pela Lei nº14.475/2009, D.O.E. de 9/10/2009 e Lei nº15.330/2013, D.O.E. de 8/4/2013. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº410/2014 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Progressão Funcional (arts.4º e 5º da Resolução nº3.079/2007, alterada Resolução Administrativa nº04, de 28/08/2012 e §§1º e 2º do art.5º da Resolução Administrativa nº05, de 30/07/2013)
CARGO/FUNÇÃO ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO

| NOME DO SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | SITUAÇÃO ATUAL | | SITUAÇÃO NOVA | | PROGRESSÃO FUNCIONAL A PARTIR DE: |
|-------------------------|------------------------|----------------|------------|---------------|--|-----------------------------------|
| | | CLASSE | REFERÊNCIA | REFERÊNCIA | | |
| EDVAR DA SILVA MEDEIROS | ANALISTA CONT. EXTERNO | A | REF -01 | REF -03 | | 30/09/14 |

*** **

PORTARIA Nº411/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a Lei nº8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art.67 que "a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado"; RESOLVE: Art.1º **DESIGNAR** o servidor **MIGUEL ÂNGELO FALCÃO PEREIRA**, Auxiliar de Controle Externo Ref. 20, matrícula nº0155-4, ocupante do cargo em comissão, Chefe do Núcleo de Administração da Sede TCE-05, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado: Contrato nº23/2014; OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Instalações Audiovisuais no Auditório/Plenário do Edifício Anexo II do TCE/CE. CONTRATADA: Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda, CNPJ nº58.619.404/0001-48. Art.2º Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição. Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o término do Contrato nº23/2014. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **